

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 94/2013

Cuida-se de Projeto de Lei que *“Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA” e dá outras providências*”, de autoria do Nobre Vereador Anselmo Rolim Neto.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações das leis nº 4.904 de 29 de agosto de 1995, e, 9.267, de 17 de agosto de 2010, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 15 de março de 2013, informando que a entidade está em pleno e regular funcionamento em conformidade com a legislação em vigor, atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada. (fls. 05).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ com situação cadastral ativa (fl. 06); cópia da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP (fl. 07), cópias registradas no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 08/04/2012 (fls. 08/12) e do Estatuto Social (fls. 13/24).

Analisando a documentação anexada, verificamos que a proposição atende todos os requisitos da Lei de regência (Lei nº 444/56).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 4 de abril de 2013.

Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETÁRIA JURÍDICA